



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06- administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO



DECRETO Nº 1476/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

PUBLICADO

Albino Simão dos Santos
Secretário Municipal de
Administração
Jaíba/MG

23/04/2024

ESTABELECE NORMAS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES DA FESTA NACIONAL DA BANANA DE JAÍBA/MG, NO PERÍODO DE 26 A 28 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe serão conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Jaíba, na pretensão de estimular a cultura e visando fomentar o turismo de forma sustentável, sem prejuízo ao patrimônio histórico e do meio ambiente, e ainda, procurando preservar e resgatar nossa cultura e tradições;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o equilíbrio entre o direito do cidadão e o dever do Poder Público em promover a cultura através da festa popular com o direito à saúde, bem estar social, segurança pública e proteção ao meio ambiente.

DECRETA:

Art. 1º – Fica expressamente proibida a entrada de qualquer tipo de bebida no espaço destinado à Festa Nacional da Banana em Jaíba/MG.

Art. 2º – Este decreto revoga a alínea "b", do item IV- DOS PRODUTOS E SERVIÇOS, do Art.1º, do decreto nº1473/2024 de 02 de abril de 2024, entrando em vigor na data da sua publicação.

Jaíba/MG, 23 de abril de 2024.


Reginaldo Antonio da Silva
Prefeito Municipal